



GEOVANI JERONIMO ALVES VIERO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/03/1974, SOLTEIRO, GESTOR FINANCEIRO, CPF nº 796.767.749-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2473886, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PEDRO PAULO DE ABREU, 394, FORQUILHINHA, SAO JOSE, SC, CEP 88106785, BRASIL.

TIANE REGINA VESSLING, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/09/1974, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 984.024.049-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3095164, órgão expedidor SSC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SOUZA DUTRA, 353, ESTREITO, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88070605, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CONFECTEX CONFECÇÕES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206695416, com sede Rua Santos Saraiva, 1309, Capoeiras Florianópolis, SC, CEP 88070101, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 42.937.652/0001-05, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### QUADRO SOCIETÁRIO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Retira-se da sociedade o sócio GEOVANI JERONIMO ALVES VIERO, detentor de 50 (Cinquenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 50,00 (Cinquenta Reais).

### CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O sócio GEOVANI JERONIMO ALVES VIERO transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$50,00 (Cinquenta Reais), direta e irrestritamente ao sócio TIANE REGINA VESSLING, da seguinte forma: venda em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído: TIANE REGINA VESSLING, com 1.000(Um Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)

### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) TIANE REGINA VESSLING com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).



### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA QUARTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em FLORIANOPOLIS/SC.

**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

TIANE REGINA VESSLING, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/09/1974, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 984.024.049-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3095164, órgão expedidor SSC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SOUZA DUTRA, 353, ESTREITO, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88070605, BRASIL.

#### Cláusula Segunda

A sociedade tem sua sede em Florianópolis (SC), Rua Santos Saraiva, 1309, Subsolo 1, Capoeiras, CEP 88.070-101, podendo abrir filiais em quaisquer pontos do território nacional (art. 997, II, CC/ 2002).

#### Cláusula Terceira

A sociedade tem como objetivo social a facção de peças do vestuário, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, confecção de roupas profissionais, confecção sob medida de roupas profissionais e comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. (art. 997, II, CC/ 2002).

#### Cláusula Quarta

A sociedade iniciou as suas atividades em 30/07/2021 e tem prazo de duração por tempo indeterminado (art. 997, II, CC/ 2002).



### Cláusula Quinta

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme artigo 1.052, CC/2002.

### CAPITAL SOCIAL, QUOTAS E DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL AOS SÓCIOS

### Cláusula Sexta

O Capital social é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 (um mil) quotas de valor unitário equivalente a R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do país e distribuído aos sócios na forma seguinte:

Sócio	Quotas	R\$
TIANE REGINA VESSLING	1.000	1.000,00

### Parágrafo Único

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade a qual não reconhecerá mais de um titular para cada quota, sendo que cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais (art. 1.056, CC 2002).

### DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO E PREJUÍZOS Cláusula Sétima

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano (art. 1.065, CC/ 2002).

### Parágrafo Único

Findo o exercício social, serão levantadas as demonstrações contábeis, que deverão ser transcritas no livro diário da sociedade, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065, CC/ 2002).

### Cláusula Oitava

A distribuição ou não de lucros, a forma, a proporção e a data de pagamento será deliberada em reunião de sócios (art. 1.065, CC/ 2002).

### Parágrafo Único

Os eventuais adiantamentos de lucros ou distribuição de lucros efetuados durante o exercício que excedam a confirmação do lucro apurado no final do exercício deverão ser devolvidos à



2.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CONFECTEX CONFECÇÕES LTDA  
CNPJ nº 42.937.652/0001-05

sociedade, pelos sócios, na forma da legislação da Sociedade Limitada, indexado ao IGP - Índice Geral de Preço (art. 1.059, CC/ 2002).

#### **Cláusula Nona**

Os prejuízos que eventualmente se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados em exercícios subsequentes.

#### **DA ADMINISTRAÇÃO, DESIGNAÇÃO, DESIMPEDIMENTO E REMUNERAÇÃO DE ADMINISTRADORES.**

##### **Cláusula Décima**

A sociedade será administrada ISOLADAMENTE pela sócia **Tiane Regina Vessling**, já qualificada, a qual caberá representar a sociedade, em juízo e fora dele, possuindo todos os poderes para praticar os atos necessários para o bom fiel desempenho das suas funções sociais, podendo, atendidos os preceitos legais, assinando documentos isoladamente (art. 1.060, CC/ 2002).

##### **Parágrafo Primeiro**

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

##### **Parágrafo Segundo**

Sempre que a legislação exigir, a responsabilidade técnica por qualquer atividade que a sociedade venha a desenvolver ficará a cargo do seu responsável técnico, devidamente habilitada junto ao Conselho Regional responsável.

##### **Cláusula Onze**

A sociedade poderá ser administrada por pessoas não sócias conforme prevê o art. 1.061, CC/2002, com aprovação dos titulares do capital social e designado em ato separado.

##### **Parágrafo Primeiro**

A administradora não sócio poderá ter plena autoridade para assinar isoladamente, desde que definido na assembleia específica e conseqüentemente no ato separado que o nomeou.

##### **Parágrafo Segundo**

Req: 81300002022436

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/10/2023 Data dos Efeitos 13/10/2023

Arquivamento 20237451549 Protocolo 237451549 de 17/10/2023 NIRE 42206695416

Nome da empresa CONFECTEX CONFECÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 419792757032461

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

18/10/2023

2.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CONFECTEX CONFECÇÕES LTDA  
CNPJ nº 42.937.652/0001-05

A administradora responde por todos os atos praticados nos termos dos artigos 1.010 ao 1.021, CC/2002.

**Parágrafo Terceiro**

A alienação de bens imóveis do patrimônio e onerosidade financeira dependerá de aprovação prévia e explícita de reunião dos sócios.

**Parágrafo Quarto**

O mandato do administrador é por tempo indeterminado.

**Cláusula Doze**

Ao sócio administrador é devida uma remuneração, a título de Pró-Labore a ser determinada de comum acordo.

**DO AUMENTO E REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL,  
RETIRADA E MORTE DE SÓCIOS, E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.**

**Cláusula Treze**

Nos aumentos de capital social ou redução, os sócios terão preferência, na proporção de cada um deles no capital social já integralizado (art. 1.081, CC/ 2002).

**Cláusula Quatorze**

Pretendendo um dos sócios espontaneamente se retirar da sociedade, ou por outras causas, ceder a outrem as suas cotas, em parte ou totalidade, somente poderá fazê-lo após a formalização do declínio de preferência do sócio remanescente (art. 1.028, CC/ 2002).

**Cláusula Quinze**

Em caso de retirada de sócios e não havendo acordo financeiro entre as partes interessadas, os seus haveres, na sociedade serão apurados em balanço especialmente levantado para tal, e pagos em até 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, monetariamente corrigidas pelo índice que melhor reflita a perda do poder aquisitivo, sendo que a primeira parcela deverá ser paga em até 30 (trinta) dias após o encerramento do referido Balanço, que deverá estar concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias (art. 1.029, CC/ 2002).

**Cláusula Dezesesseis**

O sócio retirante é responsável pelas obrigações e pela gestão da qual participou, respondendo solidariamente com o cessionário até 2 (dois) anos, contados da data do arquivamento do instrumento, perante a sociedade e terceiros, conforme Art. 1.003, CC/2002.

**Cláusula Dezessete**

Req: 81300002022436

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/10/2023 Data dos Efeitos 13/10/2023

Arquivamento 20237451549 Protocolo 237451549 de 17/10/2023 NIRE 42206695416

Nome da empresa CONFECTEX CONFECÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 419792757032461

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

18/10/2023

2.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CONFECTEX CONFECÇÕES LTDA  
CNPJ nº 42.937.652/0001-05

Pelo falecimento do sócio pessoa física e/ou o encerramento das atividades do sócio pessoa jurídica, a sociedade não se dissolverá. A participação do sócio findo será transferida aos herdeiros e sucessores, mediante designação judicial, que neste caso, assumiriam a sociedade em seu lugar. No caso em que os herdeiros e sucessores estiverem proibidos de ingressar na sociedade será aplicado o disposto no artigo 16 (art. 1.028, CC/ 2002)

#### **Cláusula Dezoito**

A sociedade será dissolvida por falência e por mútuo consenso entre os sócios, e pela perda ou insuficiência de Capital Social, inabilidade, incapacidade moral ou civil julgada por sentença e, ainda abuso, violação das obrigações sociais e os demais casos previstos no art. 1.033, CC/2002.

#### **DAS ASSEMBLEIAS, REUNIÕES E DELIBERAÇÕES**

##### **Cláusula Dezenove**

Dependem da deliberação em reunião de sócios, salvo o disposto no § 1.º do art. 1.072, CC/2002, todas as matérias que o presente contrato social exigir, e:

- a) Aprovação das contas da administração;
- b) Aprovação do balanço anual;
- c) Destinação dos lucros;
- d) Alienação de bens imóveis do permanente;
- e) Gravar e/ou onerar o patrimônio da sociedade;
- f) Designação e/ou destituição dos administradores quando efetuada em separado;
- g) Forma e valor da remuneração, quando não estabelecido pelo contrato;
- h) Alteração do contrato social;
- i) A incorporação, fusão ou cisão da sociedade para com outras sociedades e vice-versa;
- j) Liquidação da sociedade e nomeação do (s) liquidante (s);

##### **Cláusula Vinte**

A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, e, em segunda, com no mínimo  $\frac{1}{2}$  mais uma das quotas sociais que compõe o capital social (art. 1.074, CC/ 2002).

##### **Parágrafo Primeiro**

As reuniões serão convocadas pelo administrador, mediante edital e com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis. Poderá ser convocada reunião de sócios, por sócio que represente  $\frac{1}{5}$  (um quinto) do capital social (art. 1.073, CC/ 2002).

##### **Parágrafo Segundo**

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata (art. 1.074 § 1.º, CC/ 2002).

Req: 81300002022436

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/10/2023 Data dos Efeitos 13/10/2023

Arquivamento 20237451549 Protocolo 237451549 de 17/10/2023 NIRE 42206695416

Nome da empresa CONFECTEX CONFECÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 419792757032461

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

18/10/2023

2.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CONFECTEX CONFECÇÕES LTDA  
CNPJ nº 42.937.652/0001-05

**Parágrafo Terceiro**

As reuniões serão presididas e secretariadas por sócios escolhidos entre os presentes (art. 1.075, CC/ 2002).

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Cláusula Vinte e Um**

Os casos omissos neste termo serão regulados, no que couber, pelas normas da sociedade limitada (art. 1.052, e seguintes do Código Civil Brasileiro).

**Cláusula Vinte e Dois**

Fica eleito o foro da cidade de Florianópolis, do Estado de Santa Catarina, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja para dirimir os casos omissos e as eventuais questões advindas da presente alteração do Contrato Social.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

FLORIANOPOLIS/SC, 10 de outubro de 2023.

GEOVANI JERONIMO ALVES VIERO

TIANE REGINA VESSLING

Req: 81300002022436

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/10/2023 Data dos Efeitos 13/10/2023

Arquivamento 20237451549 Protocolo 237451549 de 17/10/2023 NIRE 42206695416

Nome da empresa CONFECTEX CONFECÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 419792757032461

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

18/10/2023

**TERMO DE AUTENTICACAO**

<b>NOME DA EMPRESA</b>	<b>CONFECTEX CONFECÇOES LTDA</b>
<b>PROTOCOLO</b>	<b>237451549 - 17/10/2023</b>
<b>ATO</b>	<b>002 - ALTERACAO</b>
<b>EVENTO</b>	<b>021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>

**MATRIZ**

NIRE 42206695416  
CNPJ 42.937.652/0001-05  
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2023  
SOB N: 20237451549

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20237451549

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 79676774987 - GEOVANI JERONIMO ALVES VIERO - Assinado em 13/10/2023 às 13:28:14

Cpf: 98402404987 - TIANE REGINA VESSLING - Assinado em 13/10/2023 às 13:13:53



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/10/2023 Data dos Efeitos 13/10/2023

Arquivamento 20237451549 Protocolo 237451549 de 17/10/2023 NIRE 42206695416

Nome da empresa CONFECTEX CONFECÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 419792757032461

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

18/10/2023